



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.060/00

=CONCEDE ANISTIA DE IMPOSTOS E TAXAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia de 50% (cinquenta por cento) aos tributos de IPTU, FOROS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA SANITÁRIA.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de todas as multas e juros de mora, referente aos tributos de IPTU, FOROS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA SANITÁRIA.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a compensação de créditos tributários, com créditos líquidos e certos vencidos, de contribuinte contra a Fazenda Municipal.

§ 1º - A referida compensação, dar-se-á mediante certidão de crédito, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º - As compensações de créditos, são individuais, intransferíveis e de competência do Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei. 2060/00 de 17/01/00

pág. 2

Art. 4º- Ficam incluídos na anistia a que se refere o Art. 1º, os débitos parcelados para quitação, exceto os que estão sub judice.

Art. 5º- A anistia a que se refere o artigos 1º, 2º e 3º, será concedida por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 6º- Ficam isentos do pagamento de licença os ambulantes que se enquadrarem nos itens 01,10, 11, 14, 15 e 16 do anexo XI da Lei Municipal n.º 2.017/97 de 29/12/97


Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, aos 17 de Janeiro de 2000.


Nélcio Ribeiro Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de
Conceição da Barra, ES, em 17 de Janeiro de 2000.


Claudia Maria de Almeida Serra
Chefe de Gabinete